

Assunto: Possível prática de atos irregulares na instalação da Faculdade Privada “Instituto de Tecnologia e Liderança - Inteli” no espaço do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas,

O **Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo**, por sua Procuradora de Contas que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 71, II, 129, *caput c/c* 130 da Constituição Federal, no art. 110 da Lei Complementar Estadual nº 709/93 e nos artigos 2º e 3º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 1.110/10, oferecer a presente

REPRESENTAÇÃO

para a apuração de possíveis ocorrências de irregularidades na parceria celebrada entre o IPT e o Instituto Brasileiro de Tecnologia e Ciência da Computação - IBTCC (Faculdade Inteli), para instalação de faculdade privada na sede da Estatal.

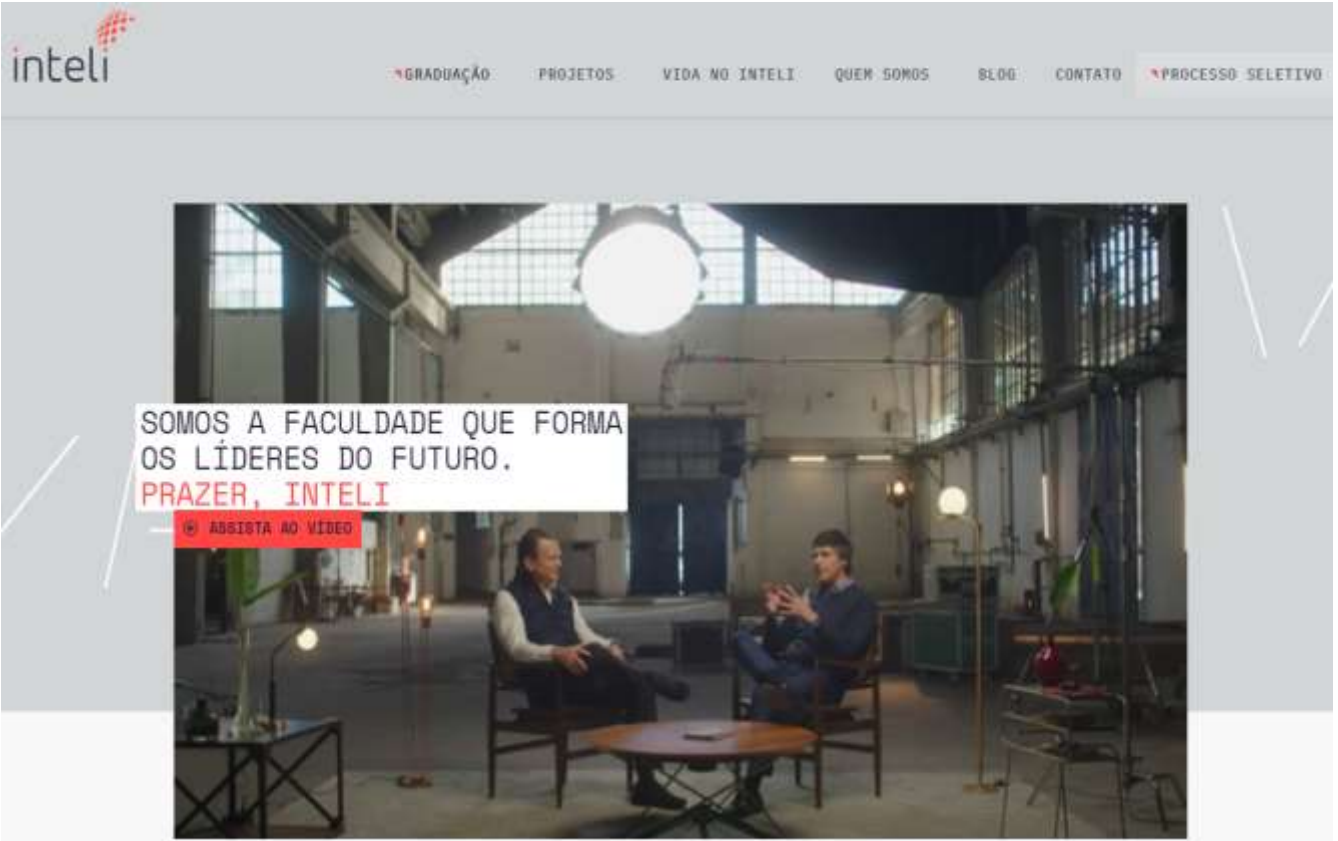
1. Dos fatos

A Faculdade Inteli (Razão Social - Instituto Brasileiro de Tecnologia e Ciência da Computação – IBTCC¹) foi constituída em 16/09/2019 e possui natureza jurídica de Associação Privada. Desde já, relevante notar que a entidade fora criada com a “*doação de R\$ 200 milhões da família Esteves e tem apoio institucional do BTG Pactual*”, conforme consta expressamente no release informativo disponível no portal da Inteli², cujas imagens capturadas que o atestam seguem para ilustrá-lo:

¹ CNPJ: 35.078.331/0001-29, conforme registrado no portal da Receita Federal.

² Disponível em <https://www.inteli.edu.br/wp-content/uploads/2021/08/20172032/release-001.pdf>





PRESS RELEASES



André Esteves e Roberto Sallouti, sócios do BTG Pactual, criam o Instituto de Tecnologia e Liderança.



Avenida Rangel Pestana, 315, 6º andar, São Paulo - SP, CEP 01017906



(11) 3292-4302



mpc.sp.gov.br



[mpc.sp](https://www.facebook.com/mpc.sp)



[MPdeContas_SP](https://twitter.com/MPdeContas_SP)



[mpc_sp](https://www.instagram.com/mpc_sp)



spoti.fi/20QcAcq

Sócios do BTG Pactual criam o Instituto de Tecnologia e Liderança

A partir da doação de R\$ 200 milhões pela família Esteves, e com apoio institucional do BTG Pactual, Inteli será a primeira faculdade de computação baseada em projetos do País

São Paulo, 07 de abril de 2021 - Com a desafiadora missão de formar as futuras lideranças em tecnologia que irão ajudar a transformar o Brasil, André Esteves, Roberto Sallouti e sócios do BTG Pactual unem forças para a criação do Instituto de Tecnologia e Liderança (Inteli), instituição privada e sem fins lucrativos, localizado em São Paulo, com a proposta de oferecer ensino de ponta no País. Patrocinado por uma doação de R\$ 200 milhões da família Esteves, e com apoio institucional do BTG Pactual, o Inteli vai oferecer formação superior para estudantes na área de tecnologia, com ênfase em computação, negócios e liderança.

"O Inteli nasceu da necessidade que o País tem de se tornar mais relevante no desenvolvimento de tecnologia. Queremos formar futuros líderes, e para isso, vamos oferecer um ensino que vai além da computação, integrando ao currículo disciplinas como empreendedorismo, economia de mercado, estado de direito e sustentabilidade. Será a primeira faculdade de tecnologia baseada em projetos do Brasil", afirma André Esteves.

Para Roberto Sallouti, a transformação digital e o desenvolvimento de lideranças são os principais desafios para o futuro. "A missão do Inteli é justamente oferecer todas as ferramentas e o ambiente propício para a formação dessa geração de líderes, que tem sede de conhecimento, espírito empreendedor, com forte capacidade de adaptação e totalmente orientada para a solução de problemas reais. Ao nosso ver, são eles que vão ajudar a transformar o Brasil", complementa Sallouti.

Com as primeiras turmas previstas para fevereiro de 2022, o Inteli vai oferecer inicialmente quatro cursos de graduação presenciais: Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Ciência da Computação e Sistemas de Informação. Os cursos terão duração de quatro anos, divididos em 16 módulos. Além de aulas com professores experts, em cada módulo os estudantes desenvolverão um projeto para atender as necessidades de um parceiro de mercado, seja de empresas privadas, startups ou ONGs. Para o primeiro ano estão previstas 250 vagas. A meta é ter mil alunos matriculados até 2025.

O Inteli tem a missão de desenvolver seus alunos em três conjuntos de competências: computação, aprofundando em inteligência artificial, ciência de dados, segurança cibernética; negócios, abordando áreas como finanças corporativas, inteligência de mercado, marketing digital, people analytics e sustentabilidade; e em aspectos comportamentais como comunicação, ética e resiliência. O objetivo é que os alunos aprendam, desde a primeira semana de aula, a causar impacto real na sociedade, orientados todo o tempo para buscar soluções para as ineficiências do mundo de forma prática.

Com foco em atrair os melhores talentos do Brasil, independente da condição socioeconômica, o Instituto terá estudantes bolsistas e pagantes. O mais importante é que o estudante tenha paixão por transformar a sociedade, alto potencial e capacidade analítica e de pensar alternativas criativas para problemas. No futuro, o Inteli prevê,

ainda, a oferta de cursos de pós-graduação, ensino à distância, uma incubadora de startups e cursos livres.

Compõe o Conselho do Inteli: André Esteves e Lilian Esteves, empresária e filantropa, como patrocinadores; Roberto Sallouti como presidente do Conselho, Arthur Lazarte, Co-fundador e CEO da Wildlife; Mark Maletz, membro sênior da Harvard Business School (HBS); Pedro Thompson, CEO da Exame; Silvío Meira, PhD em Computação e co-fundador do Porto Digital em Recife; Ricardo Dias, co-fundador da Adventures Inc e antes VP de Marketing da Ambev; e Sofia Esteves, fundadora e Presidente do Conselho do Grupo Cia de Talentos.

Completam o time, na diretoria executiva, Maíra Habimorad, anteriormente CEO da Cia de Talentos e Diretora Acadêmica e de Inovação do Ibmecc, que será CEO do Inteli; Ana Garcia, co-fundadora da Brasa, como Head de Operações do Inteli; e Maurício Garcia, com mais de 30 anos de experiência como Executivo Acadêmico e de Inovação em grandes grupos educacionais, como Conselheiro Acadêmico. Toda equipe Inteli foi desenhada para criar um time multidisciplinar com experiências diversas, peça fundamental para pensar um modelo acadêmico com visão de futuro e alinhado com as expectativas do mercado.

Entre os próximos passos está a assinatura de acordo para instalação do Campus em um espaço horizontal e arborizado de 9 mil m² em São Paulo, e o levantamento de recursos para financiar as bolsas de estudos.



Conforme excerto do comunicado divulgado para a imprensa e acima transcrito, a intenção inicial da Associação era de “fornecer ensino de ponta no País”, através do oferecimento de “*formação superior para estudantes na área de tecnologia, com ênfase em computação, negócios e liderança*”³. Na época do lançamento, **a Entidade ainda não tinha sede definida**, mas já anunciava que estava próxima da assinatura de contrato para instalação do Campus em “*espaço horizontal e arborizado de 90 mil m² em São Paulo*”⁴.

Pouco tempo depois (maio/2021), foi anunciado que a faculdade particular criada pelos sócios do banco BTG Pactual **seria instalada no Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), na Cidade Universitária da USP**⁵. O IPT noticiou o fato da seguinte forma⁶:

Novo campus da faculdade fundada por sócios do BTG Pactual será instalado no espaço do IPT Open Experience

O Instituto de Tecnologia e Liderança (Inteli), faculdade fundada por sócios do BTG Pactual, anunciou hoje, 7 de maio, a sua nova sede da instituição de ensino no Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), no Butantã.

“*A parceria do Inteli com o IPT trará muitas sinergias positivas, ao criar um ambiente propício à inovação, que estimula o empreendedorismo, a criatividade e o aprendizado. O Inteli será a primeira faculdade de tecnologia baseada em projetos do Brasil, e faz todo sentido estarmos inseridos no que pretende ser o maior centro de inovação da América Latina*”, afirma André Esteves, sócio sênior do BTG Pactual e fundador do Inteli, referindo-se ao Centro Internacional de Tecnologia e Inovação (CITI).

O IPT Open Experience é a primeira fase do CITI, projeto realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico paulista, que tem por objetivo criar um verdadeiro 'Vale do Silício' da América Latina, que tornará São Paulo uma referência global em ciência, tecnologia e inovação.

³ Idem

⁴ Idem

⁵ Vide relação de notícias (anexo 1)

⁶ Disponível em https://www.ipt.br/noticia/1673-inteli_no_ipt_open.htm, acesso em 31/05/2023



As obras no campus do IPT começam em junho de 2021. Segundo Maíra Habimorad, CEO da Inteli, será um espaço horizontal e arborizado de nove mil metros quadrados inserindo aspectos modernos e tecnológicos, mas preservando a herança industrial do campus. A ocupação do Inteli contará com dois prédios de arquitetura exclusiva e tecnologia de ponta. As salas de aula, laboratórios, espaços de convivência, refeitórios e demais estruturas foram projetadas com capacidade para até 1.800 alunos.

Para Jefferson de Oliveira Gomes, diretor-presidente do IPT, a adesão do Inteli ao IPT Open Experience conecta-se ao propósito do Instituto no sentido de encurtar percursos na busca conjunta por soluções: *“Grandes empresas estarão próximas a laboratórios bem-equipados e a outros agentes da cadeia de valor como pequenas empresas, startups e fundos de investimento. Isto tudo sem abrir mão da qualidade de vida num ambiente que aproximará empresários, trabalhadores, técnicos e estudantes em um convívio sociocultural mais intenso e complementar ao viés tecnológico.”* (grifos acrescentados)

De igual modo, o ajuste entre o Inteli e IPT foi divulgado pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme notícia de maio/2021, reproduzida a seguir⁷:

O Governador João Dória anunciou nesta sexta-feira (7), na sede do CITI, localizado na capital paulista, a adesão do Inteli (Instituto de Tecnologia e Liderança) ao IPT Open Experience. [...]

O Inteli é uma faculdade fundada por sócios do BTG Pactual e a sede da instituição de ensino estará localizada no Prédio 5 do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), no Butantã. As primeiras turmas estão previstas para fevereiro de 2022. O investimento previsto pelo instituto no campus é de, no mínimo, R\$ 40 milhões, e inicialmente serão oferecidos quatro cursos de graduação presenciais: Engenharia da Computação, Engenharia de

⁷ Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/vale-do-silicio-brasileiro-ganha-faculdade-com-cursos-de-tecnologia-e-inovacao/>. Acesso em: 31/05/2023.



Software, Ciência da Computação e Sistemas de Informação. [...]

O Governo do Estado de SP tem como objetivo transformar o IPT em uma plataforma empresarial que busca desenvolver e incorporar a inovação hardtech.

Trata-se da primeira fase do Centro Internacional de Tecnologia e Inovação (CITI).

O CITI, projeto realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, tem como objetivo criar o Vale do Silício da América Latina, tornando São Paulo uma referência global em ciência, tecnologia e inovação. O IPT Open Experience é a primeira etapa da iniciativa, e é destinado a empresas de todos os portes e setores econômicos que demandem soluções com alta intensidade tecnológica.

No ano passado, o Fórum Econômico Mundial oficializou sua participação no IPT Open Experience, com a instalação do Centro Afiliado da Quarta Revolução Industrial, além de seis empresas que já aderiram ao projeto no ano passado: Siemens, Siemens Energy, Kimberly Clark, 3M, Klabin e Granbio, na modalidade Hub de Inovação. (grifos acrescidos)

Registre-se, por oportuno, que, em entrevista ao site Neofeed⁸, o então CEO do Banco BTG Pactual, Roberto Sallouti, explicou detalhes da escolha do IPT como sede do Inteli, *in verbis*:

"Sallouti contou que a escolha do lugar aconteceu aos 45 minutos do segundo tempo. **“Estávamos praticamente fechados em montar o Inteli em um prédio em Pinheiros”**, diz ele sobre o descolado bairro na Zona Oeste de São Paulo. **Mas, ao saber do projeto, a secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado, Patrícia Ellen convidou Sallouti para conhecer o IPT.**

O Inteli vai ocupar dois prédios, um deles é um galpão de

⁸ Disponível em <https://neofeed.com.br/blog/home/o-fim-do-misterio-o-mit-dos-socios-do-btg-pactual-sera-erguido-no-ipt-no-butanta/>. Acesso em: 31/05/2023.



1910 que terá sua fachada histórica mantida e a área interna renovada.

“Teremos uma área de campus arborizada, uma entrada pela Cidade Universitária, com uma entrada nossa”, afirma Sallouti. (grifos acrescentados)

Sobre a celebração do contrato, **pouco se sabe a respeito dos termos pactuados**. A princípio, apuramos que ele teria sido oriundo do Chamamento Público nº 01/2021⁹, no qual o IPT visava à adesão de pessoas jurídicas com a finalidade de *“desenvolvimento de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, e ainda, de capacitação de recursos humanos, no âmbito do Programa IPT Open Experience, na modalidade CENTRO DE INOVAÇÃO”*.

Porém, além do edital e dos respectivos anexos, **não há mais informações sobre movimentações processuais ou quaisquer possíveis desfechos dos procedimentos, seja no site do IPT¹⁰, seja no portal e-negócios públicos do Governo do Estado¹¹**.

Em busca própria, localizamos apenas a publicação do extrato contratual no DOE de 07/05/21, a seguir:

IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo

CNPJ 60.633.674/0001-55

EXTRATO CONTRATUAL

Processo IPT/CIME 037/2021. Partes: INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. – IPT, FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS – FIPT e o INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – IBTCC. Instrumento: Contrato para Implementação de Centro de Ensino, Extensão Tecnológica, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação com Compartilhamento de Espaço e Instalações do IPT.

Finalidade da parceria: Constitui objeto do presente CONTRATO a implantação, pelo IBTCC, de um CENTRO DE INOVAÇÃO no Prédio 05 e no Prédio 06 do IPT e, provisoriamente, no terceiro andar do prédio 01, nos termos do chamamento público 001/2021 datado de 01 de março de 2021. Prazo: 15 anos a partir de 23 de abril de 2021.

⁹ Anexo 2, disponível também no site do IPT.

¹⁰ Disponível em <https://www.ipt.br/openexperience/index.php/chamamentos-de-adesao/>. Acesso em: 31/05/2023.

¹¹ Disponível em https://www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/HomeNPNaoLogado_3_0.aspx#13/08/2021. Acesso em: 31/05/2023.



Verifica-se, portanto, que o extrato acima não aborda detalhes mais específicos do ajuste, limitando-se a identificar os sujeitos e as partes do objeto da parceria, qual seja a implantação de um Centro de Inovação em prédios do IPT por 15 (quinze) anos.

A esse respeito, a Associação de Docentes da USP – ADUSP divulgou¹² informações que teriam sido colhidas internamente a respeito do contrato celebrado. Segundo a entidade, o Inteli “*estima investir R\$ 59 milhões na reforma da infraestrutura e se comprometeu a investir outros R\$ 60 milhões em projetos de PD&P*”. Além disso, afirma que o “*Inteli-IBTCC deveria pagar ao IPT contrapartida financeira estimada em R\$ 37 milhões ao longo de 15 anos. No entanto, a empresa poderá abater desse valor 55% do investimento que fará na infraestrutura. Assim, na prática, serão deduzidos desse montante R\$ 32,4 milhões (55% dos R\$ 59 milhões) e o IPT terá a receber apenas R\$ 4,6 milhões diluídos ao longo da próxima década e meia*”.

Quando a falta de transparência no ajuste, o mesmo informativo afirma que, em entrevista com o Presidente do IPT, este defendeu que o sigilo supostamente “*encontra respaldo no Estatuto Social do Próprio IPT e na Lei de Propriedade Industrial*”.

A busca de mais detalhes sobre a parceria motivou o Requerimento de Informação nº 830/2021 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Deputado Estadual Carlos Giannazi. No documento¹³, o político elabora uma série de questionamentos à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cabendo destacar os seguintes trechos:

[...] 9- **Como o Inteli-IBTCC se enquadra nas diretrizes do IPT Open Experience?**

10- Como exatamente a atuação do IBTCC é aderente à Lei federal nº 10.973/2004 e ao Decreto estadual nº 62.817/17, de forma que justifique a exploração comercial por instituição de ensino privada dentro do patrimônio público?

11- **A atividade de ensino não consta das modalidades exemplificativas de centros de inovação listadas na página 11 do**

¹² Anexo 3 em PDF (disponível em: https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/08/Propositura/1000380793_1000453060_Propositura.doc). Acesso em: 31/05/2023.

¹³ Anexo 4.



Chamamento Público para Instalação de Centro de Inovação no IPT para Consecução de Ambiente Promotor da Inovação 01/2021

[1], lançado em março, nem das áreas de negócios elencadas nas p. 13 e 14. Qual a justificativa para a aprovação do IBTCC no âmbito deste chamamento?

12- A Inteli ocupará dois galpões do IPT. Conforme informado pela própria empresa, ela deveria recolher para o IPT o montante de R\$ 37 milhões em 15 anos, como contrapartida financeira pelo uso desses imóveis. No entanto, como a empresa anuncia que investirá R\$ 59 milhões na reforma da infraestrutura do campus e que 55% desse valor ou R\$ 32,4 milhões serão abatidos daquela contrapartida financeira, **na verdade o IPT receberá somente R\$ 4,6 milhões em pecúnia ao longo de 15 anos. Em que pese o IPT tem despesa mensal aproximada de R\$ 9 milhões (valor de jun/21) somente de folha de pagamento, a contrapartida oferecida pelo IBTCC representa vantagem para a instituição pública?**

13- **Houve debate e concordância dos membros do Conselho de Administração, do Conselho de Orientação, do Conselho Fiscal e da Diretoria do IPT? Os sindicatos das categorias profissionais que lá trabalham foram ouvidos?**

14- **Há limites de participação do Inteli nas atividades do IPT? Se positivo, quais seriam? Favor enviar relatório via mídia digital.**

15- **O IPT é uma entidade associada à USP, conforme seu estatuto. A USP foi consultada ou participou de eventuais negociações sobre a pretensa instalação do Inteli no IPT? [...]** (grifos acrescidos)

Apesar da relevância dos questionamentos, em consulta ao site da ALESP¹⁴ depreende-se que não houve respostas para tal requerimento. Não obstante isso, o Parlamentar reiterou o pedido de informações 15 (quinze) vezes, sendo o último em 30/05/2023, todos aparentemente não atendidos.

¹⁴Disponível em <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000380793>. Acesso em: 31/05/2023.



As imagens abaixo extraídas do histórico de tramitação do aludido Requerimento de Informações nº 830/2021, no portal da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, atestam tal mora injustificada do Estado de São Paulo em atender ao controle externo exercido pela Casa de Leis Paulista. A esse respeito, por sinal, é teor do Ofício nº 862/2023, do Secretário Geral Parlamentar, Sr. Rodrigo Del Nero, também emitido em 30 de maio do corrente ano.

Alesp ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUCIONAL DEPUTADOS PROCESSO LEGISLATIVO COMISSÕES LEGISLAÇÃO DOCUMENTAÇÃO COMUNICAÇÃO TRANSPARÊNCIA

Início / Processo Legislativo / Projeto

Compartilhar: [Twitter] [Facebook] [WhatsApp]

Requerimento de Informação nº 830 / 2021

Referências

Documento [Requerimento de Informação](#)

Número Legislativo 830 / 2021

Ementa Requer à Sra. Secretária de Desenvolvimento Econômico informações sobre a intermediação de negociações entre o IBTCC, conhecido pelo nome fantasia de Intel, cujo principal acionista é o banco BTG Pactual, e o IPT, visando a instalação de uma nova sede.

Data de Publicação 12/08/2021

Regime Tramitação Ordinária

Autor(es) Carlos Giannazi

Apoiador(es)

Indexadores BANCO BTG-PACTUAL E O IPT, IBTCC, INFORMAÇÃO

Etapa Atual Conclusão

Último andamento 30/05/2023 - Recebido pelo requerido - prazo para recebimento da informação: 29/06/2023.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



Ofício SGP Nº 862/2023

São Paulo, 30 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUIZ LIMA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SÃO PAULO – SP

Conforme determinação do Sr. Presidente da Assembleia Legislativa e nos termos do artigo 1º, inciso I, do Ato da Mesa nº 11, de 2021, cumpre-me reiterar a Vossa Excelência que as respostas aos Requerimentos de Informação, constantes da relação abaixo, ainda não foram apresentadas a esta Casa.

Req.	Ano	Autor(a)	Ementa
830	2021	Carlos Giannazi	Requer à Sra. Secretária de Desenvolvimento Econômico informações sobre a intermediação de negociações entre o IBTCC, conhecido pelo nome fantasia de Inteli, cujo principal acionista é o banco BTG Pactual, e o IPT, visando a instalação de uma nova sede.
322	2022	Márcia Lia	Requer à Sra. Secretária de Desenvolvimento Econômico informações sobre o prédio da ETEC Paulino Botelho, em São Carlos.
441	2022	Gil Diniz	Requer ao Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico informações sobre os termos de parceria vigentes entre a Secretaria e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).

(Nota: A íntegra dos Requerimentos, sua tramitação e reiterações anteriores podem ser encontrados no seguinte endereço <https://www.al.sp.gov.br/aleesp/pesquisa-omposicpes/>)

No ensejo, renovo os protestos de minha elevada consideração.

RODRIGO DEL NERO
SECRETÁRIO GERAL PARLAMENTAR



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380032003700310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Avenida Rangel Pestana, 315, 6º andar, São Paulo - SP, CEP 01017906



(11) 3292-4302



mpc.sp.gov.br



[mpc.sp](https://www.facebook.com/mpc.sp)



[MPdeContas_SP](https://twitter.com/MPdeContas_SP)



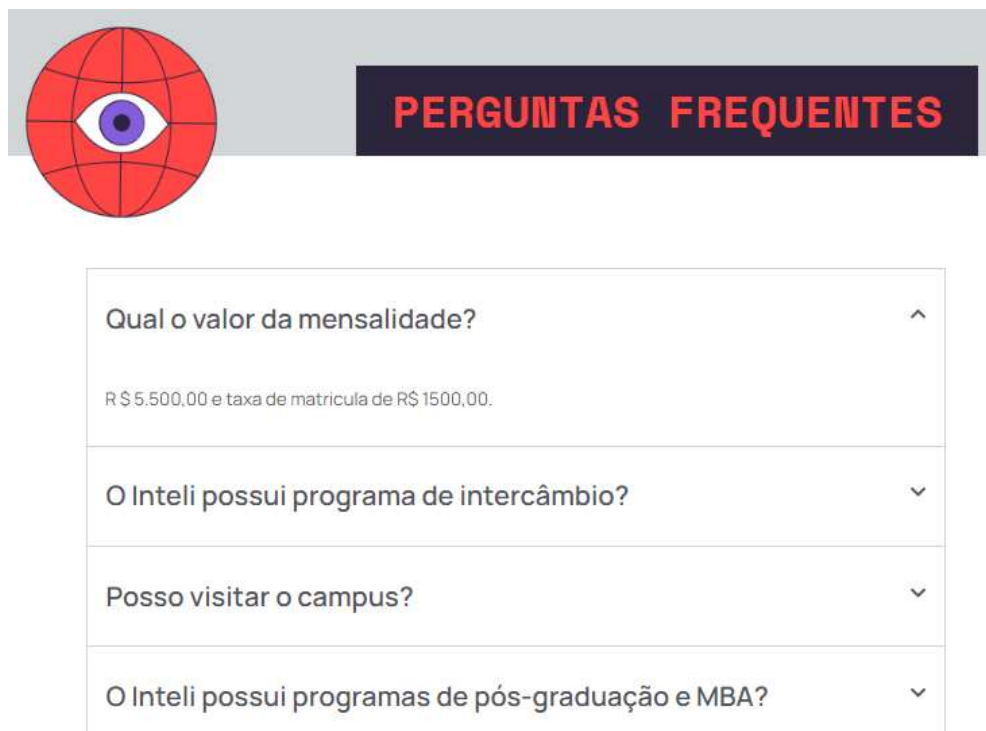
[mpc_sp](https://www.instagram.com/mpc_sp)



spoti.fi/20QcAcq

Transação	
Data	Descrição
12/08/2021	Publicado no Diário da Assembleia, página 4 em 12/08/2021
20/08/2021	Recebido pelo requerido - prazo para recebimento de informações: 19/08/2021
21/08/2021	ESGOTADO O PRAZO PARA O RECEBIMENTO DA INFORMAÇÃO
23/08/2021	RECEBIDO O PEDIDO DE REITERAÇÃO
23/09/2021	Recebido pelo requerido - prazo para recebimento de informações: 23/09/2021
23/09/2021	ESGOTADO O PRAZO PARA O RECEBIMENTO DA INFORMAÇÃO
28/09/2021	RECEBIDO O PEDIDO DE REITERAÇÃO
28/10/2021	Recebido pelo requerido - prazo para recebimento de informações: 27/10/2021
29/11/2021	ESGOTADO O PRAZO PARA O RECEBIMENTO DA INFORMAÇÃO
02/12/2021	RECEBIDO O PEDIDO DE REITERAÇÃO
02/12/2021	Recebido pelo requerido - prazo para recebimento de informações: 01/01/2022
10/12/2021	Recebido pelo requerido - prazo para recebimento de informações: 16/01/2022
17/01/2022	Recebido pelo requerido - prazo para recebimento de informações: 16/01/2022
17/02/2022	ESGOTADO O PRAZO PARA O RECEBIMENTO DA INFORMAÇÃO
21/02/2022	Recebido pelo requerido - prazo para recebimento de informações: 23/03/2022
23/03/2022	RECEBIDO O PEDIDO DE REITERAÇÃO
24/03/2022	Recebido pelo requerido - prazo para recebimento de informações: 23/04/2022
25/03/2022	RECEBIDO O PEDIDO DE REITERAÇÃO
25/04/2022	ESGOTADO O PRAZO PARA O RECEBIMENTO DA INFORMAÇÃO
23/05/2022	Recebido pelo requerido - prazo para recebimento de informações: 02/06/2022
04/05/2022	RECEBIDO O PEDIDO DE REITERAÇÃO
03/06/2022	ESGOTADO O PRAZO PARA O RECEBIMENTO DA INFORMAÇÃO
14/06/2022	RECEBIDO O PEDIDO DE REITERAÇÃO
14/06/2022	Recebido pelo requerido - prazo para recebimento de informações: 14/01/2022
14/06/2022	Recebido pelo requerido - prazo para recebimento de informações: 14/07/2022
15/07/2022	ESGOTADO O PRAZO PARA O RECEBIMENTO DA INFORMAÇÃO
07/08/2022	RECEBIDO O PEDIDO DE REITERAÇÃO
07/08/2022	Recebido pelo requerido - prazo para recebimento de informações: 31/08/2022
05/09/2022	ESGOTADO O PRAZO PARA O RECEBIMENTO DA INFORMAÇÃO
08/09/2022	Recebido pelo requerido - prazo para recebimento de informações: 08/10/2022
09/09/2022	RECEBIDO O PEDIDO DE REITERAÇÃO
14/10/2022	Recebido pelo requerido - prazo para recebimento de informações: 13/11/2022
18/10/2022	ESGOTADO O PRAZO PARA O RECEBIMENTO DA INFORMAÇÃO
18/10/2022	RECEBIDO O PEDIDO DE REITERAÇÃO
17/11/2022	ESGOTADO O PRAZO PARA O RECEBIMENTO DA INFORMAÇÃO
23/11/2022	Recebido pelo requerido - prazo para recebimento de informações: 23/12/2022
25/11/2022	RECEBIDO O PEDIDO DE REITERAÇÃO
17/01/2023	ESGOTADO O PRAZO PARA O RECEBIMENTO DA INFORMAÇÃO
07/02/2023	RECEBIDO O PEDIDO DE REITERAÇÃO
07/02/2023	Recebido pelo requerido - prazo para recebimento de informações: 09/03/2023
13/03/2023	ESGOTADO O PRAZO PARA O RECEBIMENTO DA INFORMAÇÃO
16/03/2023	RECEBIDO O PEDIDO DE REITERAÇÃO
16/03/2023	Recebido pelo requerido - prazo para recebimento de informações: 15/04/2023
17/04/2023	ESGOTADO O PRAZO PARA O RECEBIMENTO DA INFORMAÇÃO
25/04/2023	Recebido pelo requerido - prazo para recebimento de informações: 25/05/2023
26/04/2023	RECEBIDO O PEDIDO DE REITERAÇÃO
26/05/2023	ESGOTADO O PRAZO PARA O RECEBIMENTO DA INFORMAÇÃO
30/05/2023	RECEBIDO O PEDIDO DE REITERAÇÃO
30/05/2023	Recebido pelo requerido - prazo para recebimento de informações: 29/06/2023

Por fim, o Portal do Inteli indica que a Faculdade já está atualmente em funcionamento, com aulas ativas para os quatro cursos oferecidos. Segundo o site, a **mensalidade atualmente custa R\$ 5.500,00, com taxa de matrícula de R\$ 1.500,00¹⁵**, como se depreende da imagem abaixo:



2. Das controvérsias

Inicialmente, convém destacar a **opacidade com que se concretizou a contratação do IBTCC, a pretexto de um questionável dever de sigilo.**

A ausência de informações relativas à aludida parceria impossibilitou que a sociedade tomasse conhecimento do ajuste, alimentando suspeitas sobre as supostas condições para sua celebração. Adicionalmente, frustrou a atuação do controle externo, a exemplo da falta de respostas para o Requerimento de Informações nº 830/2021 no âmbito da ALESP, bem como **não encontramos instrução da matéria pelo TCE/SP nos Balanços do**

¹⁵ Disponível em <https://www.inteli.edu.br/faq/>. Acesso em: 31/05/2023.

IPT e da Fundação de apoio dos últimos anos, ou qualquer registro de processo ou expediente específico tratando do assunto.

Segundo a Lei nº 13.019/2014, o Chamamento Público é “*procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos **princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos***” (art. 2, XII, grifos nossos).

Ademais, o artigo 10º do mesmo diploma legal dispõe que a Administração Pública deve manter em seu site a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, devendo incluir, no mínimo, as seguintes informações (art. 11, parágrafo único):

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - **valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;** (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - **situação da prestação de contas da parceria**, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

VI - **quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.** (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Não obstante a previsão legal, o IPT e a FIPT não forneceram quaisquer informações sobre o andamento do Chamamento Público nº 001/2021 e o seu posterior encerramento, incluindo o valor das contraprestações, as obrigações de ambas as partes e tampouco a prestação de contas dos recursos da parceria.



No documento da ADUSP que buscou obter informações junto ao IPT¹⁶, essa entidade teria considerado o referido instrumento jurídico como sigiloso, pois: a) o Centro de Ensino e Inovação (CEI) teria um modelo de negócio inovador; b) haveria pesquisas a serem desenvolvidas no CEI que deveriam ser tratadas como segredo industrial, visando à proteção dos direitos de propriedade intelectual.

Ora, ao nosso sentir, tais motivos alegados para o emprego do sigilo somente seriam razoáveis se se referissem a segredos industriais, referentes aos resultados das pesquisas no âmbito da parceria, mas não há qualquer escopo dessa envergadura em curso e, por isso, não reside nos possíveis futuros segredos industriais a irresignação deste *Parquet*.

Considerando que a regra é a transparência e o sigilo, como medida excepcional, deve ser tópica e exaustivamente motivado; é preciso resgatar que há outros aspectos relevantes sobre essa parceria que deveriam ter sido devidamente publicizados, consoante define a própria Lei 13.019/2014, sem interferir na proteção à propriedade intelectual. Não se soube, por exemplo, se outras empresas efetivamente participaram do Chamamento Público e ainda quais os critérios utilizados pela Origem para avaliar a(s) proposta(s).

Ora, a obscuridade nesse caso é especialmente preocupante, pois o então CEO do Inteli afirmou, em entrevista, que a ideia de instalar a faculdade do prédio do IPT teria sido supostamente da então Secretária de Desenvolvimento Econômico¹⁷. Questiona-se, portanto: **como, de fato, ocorreu essa escolha? De quem teria partido a iniciativa? Houve outras propostas de interessados na parceria? O chamamento público realizado observou os princípios da impessoalidade, isonomia, publicidade e julgamento objetivo?**

Importante acrescentar que representantes do Diretório Acadêmico da Faculdade Politécnica da USP realizaram ato simbólico em 2022 cobrando respostas das entidades envolvidas em relação a falta de transparência da parceria realizada, firmando posição contrária à concessão de parte de prédios públicos com contrapartidas que lhes pareciam obscuras¹⁸:

¹⁶ Anexo 3 em PDF (disponível em <https://adusp.org.br/defesa-da-universidade/ipt-ibtcc/>. Acesso em: 31/05/2023.)

¹⁷ Disponível em <https://neofeed.com.br/blog/home/o-fim-do-misterio-o-mit-dos-socios-do-btg-pactual-sera-erguido-no-ipt-no-butanta/>. Acesso em: 31/05/2023.

¹⁸ Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=iWCWIKapAd4>. Acesso em: 31/05/2023.





Finalmente, causa particular inquietação a ausência de respostas aos questionamentos do Deputado Estadual Gianazi, no Requerimento de Informações nº 830/2021 da ALESP¹⁹. Dessa forma, é oportuno suscitar as mesmas perguntas elaboradas na Casa de Leis Paulista, também agora perante esse Egrégio Tribunal de Contas, eis que são essenciais para compreender melhor as circunstâncias em que aludida parceria foi celebrada.

Além do aspecto formal referente à transparência do ajuste, **o MPC considera relevante questionar o mérito da questão, especialmente o interesse público no ajuste firmado.** Muito embora a Origem alegue evasivamente que o projeto se encaixaria, em tese, no escopo do IPT *Open Experience*, mister questionar se há, realmente, convergência de objetivos das entidades capaz de justificar a parceria celebrada, senão vejamos.

No “edital” do Chamamento Público nº 01/2021 para Instalação de Centro de Inovação, o IPT arrolou uma série de modalidades compatíveis com o projeto²⁰:

Modalidades de Centros de Inovação:

- i. Laboratórios de PD&I próprio das Instituições
- ii. Espaço físico para equipe de PD&I
- iii. Laboratório multiusuários
- iv. Laboratórios abertos de prototipação de produtos e processos (makerspaces)
- v. Instalação de Planta Piloto
- vi. Instalação de living labs
- vii. Laboratórios de PD&I utilizando recursos de incentivos fiscais.

¹⁹ <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000380793>. Acesso em: 31/05/2023.

²⁰ Anexo 2, fls. 11.

Percebe-se, no entanto, que – em nenhuma delas – previu a instalação de instituições de ensino superior ou mesmo escolas, em rota de potencial conflito de interesses e captura de público-alvo, mediante o uso de bem público sediado no *Campus* Universitário e até mesmo o manejo implícito do renome da USP.

Tamanho é o risco envolvido na aludida cessão de uso de bem público universitário para instituição de ensino superior privada, em termos de interface público-privado, que o próprio portal do Inteli arrolou respostas evasivas e insuficientes para atender ao art. 2º da Lei de Acesso à Informação²¹, em seu link de “Perguntas Frequentes”²²:

O BTG é dono do Inteli?

Não, o Inteli é uma instituição sem fins lucrativos que recebeu uma doação dos seus fundadores – família Esteves. O Inteli conta com o apoio institucional do BTG no desenvolvimento das suas atividades, sem que o banco figure em seu quadro societário.

O Inteli é do IPT?

Não. As instalações do Inteli estão sediadas dentro da cidade universitária, através do IPT Open Experience.

O programa prevê que parceiros da iniciativa privada, com planos de trabalho de pesquisa, desenvolvimento, inovação e formação de recursos humanos, podem desenvolver suas atividades no campus.

Saiba mais sobre o IPT Open Experience: <https://www.ipt.br/openexperience/>

Qual é a relação entre USP e IPT?

O IPT, a USP e outras instituições, como o Instituto Butantã, tem instalações na Cidade Universitária de São Paulo. As instituições possuem administrações independentes.

²¹ Cujo inteiro teor é o seguinte: “Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no **caput** refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas”

²² <https://www.inteli.edu.br/faq/>. Acesso em: 31/05/2023.

Mais à frente no documento, há orientação de como deveria ser a manifestação de interesse das entidades interessadas, estabelecendo rol de áreas nas quais o Centro de Inovação deverá se enquadrar para elaborar a proposta, *in verbis*²³:

Áreas de Negócios

- i. Aeroespacial e Serviços Aéreos
- ii. Agricultura
- iii. Água e Saneamento
- iv. Alimentos e Bebidas
- v. Áreas Contaminadas
- vi. Automotivo
- vii. Cidades Inteligentes
- viii. Construção e Engenharia
- ix. Energia e Utilidades
- x. Energia renovável (solar FV e solar térmica)
- xi. Meio Ambiente
- xii. Metais e Mineração
- xiii. Mobile e Telecomunicações
- xiv. Óleo & Gás
- xv. Produtos lignocelulósicos
- xvi. Química e Petroquímica
- xvii. Resíduos Sólidos Urbanos
- xviii. Saúde e Bem-Estar (Cosméticos, Medicamentos e Equipamentos Médicos)
- xix. Segurança
- xx. Tecnologia da Informação
- xxi. Transporte e Mobilidade

Mais uma vez, vê-se que, em nenhuma das áreas relacionadas, há menção de instituições de ensino ou congêneres. Não fica claro, portanto, de que forma a atividade da Inteli poderia supostamente contribuir para os objetivos do IPT *Open Experience*.

²³ Anexo 2, fls. 13/14.



Porém, além da questão da convergência de interesses, podemos questionar se a contrapartida oferecida pelo IBTTC representa vantagem para a instituição pública. Isto é: **qual o custo de oportunidade de fornecer o espaço para uma faculdade privada recém-criada em detrimento de outras empresas tecnológicas com expertise em pesquisa tecnológica?**

Ora, de um lado, o Inteli poderá funcionar no espaço público concedido pelo IPT por 15 (quinze) anos – local esse situado em região nobre na Cidade Universitária da USP –, receberá vultosas mensalidades dos alunos (atualmente R\$ 5.500,00 cada), aproveitará grande conhecimento compartilhado e influência dos empregados públicos do IPT e dos servidores da USP e, indiretamente, poderá promover a imagem dos seus investidores junto a instituições respeitadas como a USP e o IPT.

Do outro lado, o IPT terá parte de sua sede ocupada por uma instituição de ensino superior privada (criada em 2019, isto é, sem expertise em pesquisa científica ou tecnológica) com autonomia de ensino e pesquisa, e que cobrará mensalidades das quais o IPT não terá participação – tão somente por uma contrapartida de R\$ 4,6 milhões nos próximos 15 anos²⁴ (cerca de R\$300 mil por ano), além do rateio dos custos de manutenção. Some-se a isso possível redundância (competição implícita) na oferta de cursos superiores similares, já que **dos quatro cursos de graduação oferecidos pelo Inteli** (Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Ciência da Computação e Sistemas de Informação), **três já são oferecidos pela Universidade de São Paulo – USP**, na mesma Cidade Universitária onde o Inteli foi controversamente sediado.

Nesse aspecto, em especial, cabe reiterar uma das perguntas elaboradas no Requerimento de Informações nº 830/2021 da ALESP:

“Houve debate e concordância dos membros do Conselho de Administração, do Conselho de Orientação, do Conselho Fiscal e da Diretoria do IPT? Os sindicatos das categorias profissionais que lá trabalham foram ouvidos?”

²⁴ Segundo documento da ADUSP – Anexo 3 – considerando que o resto da contrapartida foi abatida de custos de infraestrutura.



“O IPT é uma entidade associada à USP, conforme seu estatuto. A USP foi consultada ou participou de eventuais negociações sobre a pretensa instalação do Inteli no IPT?”.

3. Dos Pedidos

Em face de todo o exposto, considerando o previsto no art. 2º, XXIV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, o Ministério Público de Contas, com base no art. 2º da LCE nº 1.110/10, requer apuração da matéria trazida à colação, para que seja assinado prazo para apresentação de justificativas ao IPT, à Fundação IPT e à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, com o subsequente encaminhamento dos autos à zelosa Fiscalização para complementação instrutória.

Após, pugna pela oitiva das áreas técnicas da Casa, especialmente nos aspectos econômicos e contábeis, e, ao fim, abertura de vista do processo ao Ministério Público de Contas para o exercício da função de fiscal da lei.

São Paulo, 15 de junho de 2023

ÉLIDA GRAZIANE PINTO
Procuradora do Ministério Público de Contas

/58

